



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 042, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI DO MUNICÍPIO”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:

- Artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2135, de 03 de Fevereiro de 2009, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, substituído o Membro Representante com Conhecimento na Área de Trânsito, e, ficam reconduzidos os demais representantes dos respectivos seguimentos, que constituem a Junta de Recursos de Infrações - JARI do Município, conforme Artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2135 de 03 de Fevereiro de 2009, reconduzidos através do Decreto n. 031/2022 de 28 de Março de 2022, passando a ter a seguinte composição:

I - Representante com Conhecimento na área de Trânsito:

- **Gabriel Vitor Domingues**- RG n.39.565.913-9 e CPF n. 441.234.598-03 - membro titular.

- **Aline Marini Tardivo Valderrama**, RG n. 48.445.385-3 SSP/SP e do CPF n.º 367.401.768-76 - membro suplente.

II - Representante Servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade:

- **Vanessa Perpétua de Oliveira** - RG. 28.856.542-3 - SSP/SP e CPF. n.º. 214.792.448-21 - membro titular.

- **Danilo Ruiz Ianez** - RG. n.º. 25.869.244-3 - SSP/SP e CPF. n.º. 218.610.698-12 - membro suplente.

III - Representante de Entidade Representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:

- **José Ricardo Fachin** - RG. n.º. 23.843.024-8 - SSP/SP e CPF. n.º. 263.976.958-83 - membro titular.

- **Rafaela Teixeira Varolo** - RG. n.º. 37.856.039-9 - SSP/SP e CPF n.º. 471.115.280-31 - membro suplente.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 2º. Fica nomeado como Presidente da JARI o Sr. **Gabriel Vitor Domingues**.

Art. 3º. Os membros titulares serão substituídos, em seus impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 4º. Os membros da JARI do Município ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a duração de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por períodos sucessivos.

Art. 5º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 28 dias do Mês de Maio do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa